ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / /2021	ATA
APROVADO EM / /2021	

PROJETO DE LEI DE VEREADOR 265 /2021
PROTOCOLADO SOB Nº 9799 /2021
EM 09/11/21

INSTITUI A "SEMANA CULTURAL DE BANDAS MARCIAIS" NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º É instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Rio Grande, a Semana Cultural das Bandas Marciais, a ser realizada preferencialmente, na semana do dia 22 de novembro - Dia do Músico.

Capítulo único. O objetivo é aproximar jovens da música e ser uma alternativa de atividade extracurricular para todos os estudantes do município.

Art. 2º As atividades da Semana Cultural de Bandas Marciais, deverão ser preferencialmente atividades sobre formação de músicos, Festivais de bandas e informações sobre projetos existentes no município, levando ao conhecimento dos estudantes a importância da música e arte para a formação dos indivíduos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 09 de Novembro de 2021.

Regininha.

Vereadora Regininha
Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA: em plenária.